DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Secretaria Municipal de Educação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.792, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

"Altera a redação do art. 5º do Decreto nº 2.094, de 26 de fevereiro de 2003, que regulamenta o artigo 283 da Lei Complementar nº 15 de 28 de dezembro de 2000 (Código Tributário Nacional) ".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito Municipal, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 43, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 5º do Decreto nº 2.094, de 26 de fevereiro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º O parcelamento a que se refere o art. 283 da Lei Complementar nº 15, de 28 de dezembro de 2000, poderá ser concedido na forma abaixo discriminada, limitadas as parcelas ao valor mínimo de R$ 15,00 (quinze reais) para pessoa física e R$ 30,00 (trinta reais) para pessoa jurídica, a critério do Município, analisada a capacidade econômica e financeira do sujeito passivo, vedado novo parcelamento:

-Dívidas com valor até R$ 5.000,00, em no máximo 24 (vinte e quatro) parcelas;

-Dívidas com valor acima de R$ 5.000,00 até R$ 20.000,00, em no máximo 36 (trinta e seis) parcelas;

-Dívidas com valor acima de R$ 20.000,00 até R$ 30.000,00, em no máximo 48 (quarenta e oito) parcelas;

- Dívidas com valor acima de R$ 30.000,00 até R$ 40.000,00, em no máximo 60 (sessenta) parcelas;

- Dívidas com valor superior a R$ 40.000,00, em no máximo 72 (setenta e duas) parcelas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 21 de novembro de 2017.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

Secretaria Municipal de Educação

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
"Secretaria Municipal de Educação"
E.M.E.B."Prof.ª Celda Mello Oliveira"

PREFEITURA
REALIZANDO SONHOS

EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS Nº 023/2017

De acordo com a Lei Complementar nº 43 de 20/12/2010, art. 19, inciso III, a Diretoria da EMEB "Profª. Celda Mello Oliveira" torna pública a existência de classe (s) e/ou aulas a serem atribuídas para **carga suplementar** e convoca professores PEB I que foram devidamente aprovados no concurso público e/ou processo seletivo que sejam efetivos ou estejam com contrato durante o ano de 2017 junto à Prefeitura Municipal de Pereira Barreto:

1 – O interessado deverá vir munido (a) de:

a) Via de Mod. DRHU

b) Horário de trabalho do (a) professor (a) fornecido pela autoridade competente.

2 – Dia(s), local(is), horário(s), etapas de atribuição e horário da(s) classe(s) e/ou aulas a serem atribuídas:

Fase	Dia	Local	Hora
Escola	22/11/2017	EMEB. "Profª Celda Mello Oliveira"	13h00

Período: de 23/11/2017 a 21/12/2017
Identificação: 05 (cinco) horas/aulas semanais livres.
Disciplina: Projeto Turmas de Tempo Integral
Período: Tarde

Períodos/ Horários	Manhã EMEB. "Profª Celda Mello Oliveira"					Tarde EMEB. "Profª Celda Mello Oliveira"				
	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SEG	TER	QUA	QUI	SEX
Orientação de Estudos e Tarefa – 4º e 5º anos **Das 12h20 às 13h10**	-	-	-	-	-	X	X	X	X	X

3 – Existe, na U.E. candidatos(s) interessado(s)

- [ ] em todas/parte das aulas
- [ ] em _____ aulas, sendo (M), (T), (N)
- [x] não existe candidato interessado na U.E.

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 21 de novembro de 2017.

E.M.E.B. "Profa. ... ello Oliveira" · Secr. Mun. Educ. e Cultura · Fones: (18) 3704-4789 · 3704-4377 R. Dr. Dermival Franceschi N.º 645 · CEP 15370-000 Estância Turística de Pereira Barreto - SP

Eliana Hara de Carvalho Rabello
RG. 21.481.966 SSP/SP
Diretora de Escola

Rua Dermival Franceschi, 645 Lapa /CEP 15.370-000 Pereira Barreto – Telefone 3704 4789
e-mail: celdamello@yahoo.com.br